



Filado: CUT - CNTE- DIEESE

Aracaju (SE), 01 de dezembro de 2022.
Ofício nº 2953/2022

Senhora Prefeita,

Utilizamos-nos do presente instrumento para informar a Vossa Excelência que o Magistério Público Municipal de Riachão do Dantas/SE, reunido na Assembleia Geral Extraordinária do dia 24/11/2022, elegeu os representantes dos "professores da educação básica pública" para integrar o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACCS-FUNDEB), para o quadriênio 2023-2026, nos termos da alínea b) do inciso IV e do inciso V do § 1º do art. 34 da Lei 14.113/2020, conforme cópia da ata em anexo.

CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB DE RIACHÃO DO DANTAS/SE			
Segmento de Professores da Educação Básica Pública			
Alínea b) do Inciso IV do art. 34º da Lei nº 14.113/2020			
TITULAR			
NOME	CPF	RG	
MIGUEL DE SOUZA JESUS	961.505.215-91	1389537 SSP/SE	
SUPLENTE			
MARCOS RAMOS SANTANA	992.872.935-20	1353319 SSP/SE	

Considerando que a referida instância desenvolverá atividades de relevante interesse social (inciso II do § 7º do art. 34 da Lei do FUNDEB), solicitamos desse Município, conforme determina o § 4º do art. 33 da lei em questão, que: a) ofereça infraestrutura e condições adequadas para o funcionamento do colegiado, de modo que os trabalhos a ele outorgados ocorram de forma plena e autônoma; e b) atualize os dados cadastrais relativos à criação e à composição do conselho.

Art. 33.....
§4º Os conselhos não contarão com estrutura administrativa própria, e incumbirá à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios garantir infraestrutura e condições materiais adequadas à execução plena das competências dos conselhos e oferecer ao Ministério da Educação os dados cadastrais relativos à criação e à composição dos respectivos conselhos. (grifos nossos)

Sendo o que nos apresenta por agora, reafirmamos o nosso compromisso pela construção de uma educação pública de qualidade social.

Atenciosamente,

Roberto Silva dos Santos
Roberto Silva dos Santos
Presidente do SINTESE

Exma. Sra.
Simone Andrade Farias Silva
Prefeita Municipal de Riachão do Dantas
Praça Epifânio Góes, s/nº, Centro
CEP 49.320-000 Riachão do Dantas/SE